



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64590.001928/2026-39**

**ASSUNTO:** SALC\_Abertura de Processo Licitatório\_Contratação de serviço de publicidade

**INTERESSADO:** SALC, Fisc Adm., O.D.

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 03/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP (a)
- 2- DFD160139\_000055\_2026\_assinado.pdf
- 3- 2026NC000025 - RO000461 - 167139 DE 03MAR26.pdf
- 4- Despacho Nº 1364-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 5- Despacho Nº 1369-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 6- BI Pub Eqp Planj\_Precificação\_Ap.pdf
- 7- Relatório de Cotação 53-2026.pdf
- 8- Of GIBBOR - Orçamento.pdf
- 9- Of jornal A União - Orçamento.pdf
- 10- Of jornal Correio da Paraiba - Orçamento.pdf
- 11- Of EBC - Orçamento.pdf
- 12- Orçamento EBC PO 0025.2026 HGuJP.pdf
- 13- Orçamento Gibbor.pdf
- 14- Orçamento Portal correio.pdf
- 15- ETP160139\_000021\_2026.pdf
- 16- TR160139\_000022\_2026.pdf
- 17- MR160139\_000012\_2026.pdf
- 18- Certidão Nº 75-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de março de 2026.

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório: Contratação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação

**Anexos:**

[1\) DFD160139\\_000055\\_2026assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 55/2026

**VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA - 2º Ten**  
Chefe da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA**, em 03/03/2026, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: JJs3-+OjJ-16Xo-9O40**

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 55/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	27/04/2026 00:00	160139	VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação			

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender o previsto no § 1º Art. 54, da Lei 14.133/2021, por meio da publicação de extrato do edital de licitação e extratos de contratos em jornal diário de grande circulação, visando atender às exigências legais de transparência e publicidade, assegurando o acesso à informação por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A publicação em jornais de grande circulação se faz necessária para:

- **Divulgação de editais de licitação:** Garantir a ampla participação de interessados em processos licitatórios, cumprindo os princípios da publicidade e da competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Publicação de avisos de extratos de contratos:** Dar transparência aos contratos firmados pelo HGuJP, permitindo o acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL	335,00	29,50	9.882,50

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA**

Chefe da SALC

## 5. Outras informações

## 5.1 INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PLANEJAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Função	P/G	Nome	SU/Div/Seq
Planejamento	Ten	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	SALC
Precificação	Cap	RICARDO BARBOSA MENA	SALC

5.1.1. Declaro que os militares acima relacionados foram informados de sua indicação para compor as Equipes de Planejamento, Precificação e Apoio atinentes à presente contratação, estando cientes do Previsto na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES nº 65/2021; Lei nº 14.133/21; e demais legislações aplicáveis.

## 6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data	
1	DFD de abertura do processo licitatório.	VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA	03/03/2026 09:50

## 7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

03/03/26 11:11

USUARIO : AUGUSTO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
CONTA CORRENTE : N 2 215842 1050000142 339039 167505 D8SAFUNPUBL

SALDO ANTERIOR A 01MAR 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
03Mar	167139	00001	RO000461	301202	10.000,00C	10.000,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

03/03/26 11:11

USUARIO : AUGUSTO

DATA EMISSAO : 03Mar26

NUMERO : 2026RO000461

UG/GESTAO EMITENTE: 167139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000025

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

TRANSPOSIÇÃO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DO HGUJP.

LANCADO POR : 70868412422 - AUGUSTO

UG : 167139 03Mar26 11:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

03/03/26 11:11

USUARIO : AUGUSTO

DATA EMISSAO : 03Mar26

NUMERO : 2026RO000461

UG/GESTAO EMITENTE: 167139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000025

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301202							10.000,00
		2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAFUNPUBL	
002	301201							10.000,00
		2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFUNADOM	

LANCADO POR : 70868412422 - AUGUSTO UG : 167139 03Mar26 11:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

03/03/26 11:12

USUARIO : AUGUSTO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
CONTA CORRENTE : N 2 215842 1050000142 339039 167505 D8SAFUNPUBL

SALDO ANTERIOR A 01MAR 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
03Mar	167139	00001	RO000461	301202	10.000,00C	10.000,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1364-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 4 de março de 2026.

**Assunto:** Apreciação do Fiscal

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.001928/2026-39
2. Sou de Parecer de que sejam utilizados os recursos da seguinte célula orçamentária: 2026NC000025 Data: 03/03/2026 UG Emitente: 167139 ND: 339039 PI: D8SAFUNPUBL S.I.:90
3. Encaminhe-se ao Sr Ordenador de Despesas para apreciação.

**DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Maj**  
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**, em 04/03/2026, às 08:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: I84d-SykD-ww4a-MMU6**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1369-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 4 de março de 2026.

**Assunto:** apreciação O.D

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.001928/2026-39;
2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, dê prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do FiscalAdministrativo.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 04/03/2026, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: IMyG-llkT-AH87-DQHb**

Em consequência a SPP, Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e providências

**b. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - Atualização**

Os militares abaixo atualizaram sua respectiva declaração de beneficiário:

P/G	NOME	GRAU DEPENDENTE	NOME DEPENDENTE
2ºTEN	CAROLINA ÁVILA GARCIA	COMPANHEIRA	LUAN COELHO VIEIRA
SD EP	MOISES MOREIRA DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	ANDRIELE DA SILVA MOREIRA

2º Ten **CAROLINA ÁVILA GARCIA**  
Sd EP **MOISÉS MOREIRA DO NASCIMENTO**

Em consequência, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 33793, de 17 de março de 2026, da(o) SPP)

**5. LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO - Publicação**

Em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, nomeio o militar a seguir relacionados como responsável pela Precificação do processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação do extrato de editais de licitação e contratos administrativos, conforme necessidade constante do Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 3 de março de 2026; e DFD nº 55/2026 - NUP 64590.001928/2026-39.

- RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Em consequência:

1) O militar providencie a elaboração da pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e

2) A Fiscalização Administrativa, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

**b. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Eqp Ap) - Designação**

Em conformidade com o Art. 7º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 4º, DESIGNO o servidor a seguir nominado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, na função de Equipe de Apoio do processo NUP: 64590.001928/2026-39, destinado a contratação do serviço de publicação em jornal de grande circulação do extratos de editais de licitação e contratos administrativos.

- ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap PTTC

Em Consequência, o servidor designado e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

**c. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação**

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.000366/2026-14, na modalidade Pregão Eletrônico pelo SRP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de laboratório para diagnóstico clínico, com cessão, em regime de comodato, de um equipamento para análise automática de Microbiologia e um equipamento para análise automática de Biologia Molecular novos ou seminovos (em linha de produção).

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Equipe de apoio

MARIA EDNIR CARVALHO BANDEIRA - 1º Ten

- Em consequência:

- 1) Os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.
- 2) O(s) integrante(s) da Equipe de Apoio deverá(ão) tomar conhecimento, junto à SALC, da data e horário da abertura do Pregão Eletrônico. Na oportunidade da abertura do PE, deverá(ão) estar(em) presente(s) naquela sessão, a fim de acompanhar e assessorar tecnicamente o pregoeiro, em relação aos procedimentos na fase externa (julgamento e aceitação da proposta, habilitação e fase recursal) dos licitantes.

#### d. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio o(a) militar a seguir relacionado(a), como responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação do extrato de editais de licitação e contratos administrativos, conforme consta no Termo de Abertura Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 3 de março de 2026; e DFD nº 55/2026 - NUP 64590.001928/2026-39.

- LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1 Ten PTTC

Em consequência:

- 1) O(a) militar designado(a) deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES, no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação;
- 2) Caso se conclua pela viabilidade da contratação, o(a)s militares designado(a)s deverão elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- 3) Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
53/2026	160139	Rascunho	RICARDO BARBOSA MENA

**Título:** Contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação

**Observações:** Atender o previsto no § 1º Art. 54, da Lei 14.133/2021

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.901,3376

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
16152 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	UNIDADE	352	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 18,2564%</a>
R\$ 22,2000	R\$ 28,1288	R\$ 26,7000	<a href="#">Desvio Padrão: 5,1353</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 36,7100</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.571,5000	06/04/2026	Não

#### Id da Compra

8000307000862026

#### Comprado em

06/04/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de licença anual de acesso ao conteúdo de plataforma de e-books.

#### Esfera

Federal

#### UASG

80003

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial(Aquisição de licença anual de acesso ao conteúdo de plataforma de e-books).

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

PA/Belém

##### Logradouro

Travessa Dom Pedro I

##### CEP

66050100

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500.000,0000	01/04/2026	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

20000507000162026

01/04/2026

1

Contratação direta da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços contínuos de divulgação e distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, executados em regime de privilégio /exclusividade.

#### Esfera

Federal

#### UASG

200005

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

Esplanada Ministérios Bloco T

#### CEP

70064900

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 252.990,0000	31/03/2026	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

45323005900122026

31/03/2026

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de jornal digital diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

453230

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

NC COMUNICACOES SA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

25685 - Contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 0,1181	26/03/2026	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

3000105900012026

26/03/2026

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de parcelado de materiais bibliográficos e multimeios nacionais, estrangeiros e importados, incluindo livros, folhetos, dicionários, enciclopédias, catálogos, anuários, mapas e fascículos avulsos de revistas para o Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.

#### Esfera

Federal

#### UASG

30001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

#### Descrição Detalhada

Fornecimento parcelado de materiais bibliográficos e multimeios nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno brasileiro.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª - AL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 486,3000	25/03/2026	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38928507000072026

25/03/2026

1

Contratação de Pessoa Jurídica Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado de Alagoas/DOE/AL para publicação do Extrato do Edital de Leilão CRESS/AL Nº 01/2026,

#### Esfera

Federal

#### UASG

389285

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS - CEPAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AL/Maceió

#### Logradouro

Avenida Comendador Gustavo Paiva

#### CEP

57037532

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.085,8000	25/03/2026	Não

#### Id da Compra

15404206002772026

#### Comprado em

25/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

A Universidade Federal do Rio Grande, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, necessita promover a divulgação de atos oficiais que devem ser publicados em veículos da imprensa comercial de grande circulação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

154042

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RS/Rio Grande

##### Logradouro

Avenida Itália s/n Quilômetro 8

##### CEP

96203900

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 829,3600	24/03/2026	Não

#### Id da Compra

15812807001002026

#### Comprado em

24/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133 /21, bem como de outras necessidades do Instituto Federal do Maranhão-Reitoria, em jornal diário de grande circulação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158128

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MA/São Luís

#### Logradouro

Avenida Coronel Colares Moreira

#### CEP

65075441

#### Quantidade

350

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	16/03/2026	Não

#### Id da Compra

24012607000392026

#### Comprado em

16/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Pagamento de Publicação de Artigo Científico em Revista Internacional.

#### Esfera

Federal

#### UASG

240126

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

IOP PUBLISHING LIMITED

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

#### Logradouro

Rua General José Cristino

#### CEP

20921400

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 10,1000	15/03/2026	Não

#### Id da Compra

34400206000382026

#### Comprado em

15/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Fornecimento de registros de Identificador de Objeto Digital - DOI (Digital Object Identifier) para as publicações científicas da Fundação Joaquim Nabuco.

#### Esfera

Federal

#### UASG

344002

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Fornecimento de registros de Identificador de Objeto Digital - DOI.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

PE/Recife

##### Logradouro

Avenida Dezesete de Agosto

##### CEP

52061540

##### Quantidade

60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R\$ 805,6000	12/03/2026	Não

#### Id da Compra

20035207000012026

#### Comprado em

12/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SR /PF/ES.

#### Esfera

Federal

#### UASG

200352

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

ES/Vila Velha

##### Logradouro

Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães

##### CEP

29114105

##### Quantidade

26

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	11/03/2026	Não

#### Id da Compra

24012607000362026

#### Comprado em

11/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Pagamento de Publicação de Artigo Científico em revista Internacional.

#### Esfera

Federal

#### UASG

240126

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

Astronomy & Astrophysics

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

##### Logradouro

Rua General José Cristino

##### CEP

20921400

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	11/03/2026	Não

#### Id da Compra

24012607000372026

#### Comprado em

11/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Pagamento de Publicação de Artigo Científico em Revista Internacional.

#### Esfera

Federal

#### UASG

240126

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

Oxford Publishing Limited

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

##### Logradouro

Rua General José Cristino

##### CEP

20921400

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 30,0000	26/02/2026	Sim

#### Id da Compra

92636906000022026

#### Comprado em

26/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa jornalística visando às publicações legais e obrigatórias da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

#### Esfera

Estadual

#### UASG

926369

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EDITORA A NOTICIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação de Avisos, Resumos de editais e outras matérias em Jornal de Grande circulação diária, de segunda a domingo, impresso e digital, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

#### Logradouro

Praça Floriano

#### CEP

20031050

#### Quantidade

1500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 650,0000	23/02/2026	Não

#### Id da Compra

38944707000092026

#### Comprado em

23/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Filiação à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, na modalidade "Sócio Institucional".

#### Esfera

Federal

#### UASG

389447

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Pagamento de anuidade (01/01/2026 a 31/12/2026) referente à filiação da Editora IFC à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil. Modalidade Sócio Institucional, permitindo cadastro de 1 periódico e 3 representantes

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MG/Belo Horizonte

#### Logradouro

Rua Rodrigues Caldas

#### CEP

30190120

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 999,0000	18/02/2026	Não

#### Id da Compra

16048807000062026

#### Comprado em

18/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço especializado de publicidade legal, cujo objetivo é a publicação de matérias em jornais de circulação regional e nacional, todos intermediados pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

#### Esfera

Federal

#### UASG

160488

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Avenida Sargento Mário Kozel Filho 222

##### CEP

04005903

##### Quantidade

25

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 10,8000	12/02/2026	Não

#### Id da Compra

92587006000122026

#### Comprado em

12/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de registros DOI - Digital Object Identifier (identificação de documentos publicados na rede web), por demanda, atribuídos aos trabalhos de cunho científico publicados na Revista Jurídica do Ministério Público do Estado da Paraíba.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

925870

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Serviço de fornecimento de registros DOI - Digital Object Identifier (identificação de documentos publicados na rede web), por demanda, O consumo do serviços será por demanda.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

PB/João Pessoa

##### Logradouro

Rua Rodrigues de Aquino

##### CEP

58013030

##### Quantidade

500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.198,4000	11/02/2026	Não

#### Id da Compra

9000406000092026

#### Comprado em

11/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos termos constantes do Termo de Referência anexo a este aviso,

#### Esfera

Federal

#### UASG

90004

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

J R BOGEA NETO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

MA/São Luís

#### Logradouro

Avenida Senador Vitorino Freire 300

#### CEP

65031900

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 2.890,0000	10/02/2026	Não

#### Id da Compra

92609705916362025

#### Comprado em

10/02/2026

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de publicação de E-books

#### Esfera

Estadual

#### UASG

926097

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R\$ 2.280,0000	10/02/2026	Não

**Id da Compra**

92609705916362025

**Comprado em**

10/02/2026

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de publicação  
de E-books

**Esfera**

Estadual

**UASG**

926097

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Editais**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	266	UNIDADE	R\$ 35,2500	09/02/2026	Sim

**Id da Compra**

92546706000722026

**Comprado em**

09/02/2026

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Contratação de empresa  
especializada para prestação de  
serviços de publicações oficiais em  
jornal de grande circulação, de  
modo a assegurar ampla divulgação  
de avisos de licitação, extratos de  
contratos e demais atos  
administrativos de interesse público,  
sob demanda, pelo prazo de 12  
(doze) meses.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925467

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

JOAO PAULO FARIAS LOPES

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Editais**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Descrição Detalhada**

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

CE/Fortaleza

**Logradouro**

Rua Sena Madureira

**CEP**

60055080

**Quantidade**

266

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 450,0000	09/02/2026	Não

#### Id da Compra

16040606000092026

#### Comprado em

09/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de publicação de matéria em jornal de grande circulação

#### Esfera

Federal

#### UASG

160406

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial contratação de serviço de publicação de matéria em jornal de grande circulação

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RS/Itaara

#### Logradouro

Itaara

#### CEP

97185000

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 242,8300	08/02/2026	Não

#### Id da Compra

38017306000382026

#### Comprado em

08/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço de publicidade e divulgação em jornal de grande circulação

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380173

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Osasco

#### Logradouro

Rodovia Raposo Tavares, km 20

#### CEP

06149000

#### Quantidade

15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
23	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	891	UNIDADE	R\$ 115,0000	04/02/2026	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92589207002222026

04/02/2026

1

Contratação de empresa especializada na publicação legal em jornais de grande circulação para a divulgação e publicidade dos avisos, extratos e similares dos editais de licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, em jornal diário e de grande circulação no Estado do Tocantins, no periódico Jornal Daqui, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

925892

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

J. CAMARA & IRMAOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial. Publicação de atos administrativos e licitatórios expedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, em jornal diário de grande circulação no Estado.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

TO/Palmas

#### Logradouro

Quadra AANE 20 Avenida LO 4

#### CEP

77006218

#### Quantidade

891

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 36,7100	03/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45116406000042026	03/02/2026	3	Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para Impressão de Livros, com Recursos do Convênio Fundação Araucária PD&I n.º 204/2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	451164	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
GDL RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Impressão de livro com capa, COMPOSIÇÃO: Capa em papel cartão supremo, miolo em papel off-white, GRAMATURA: Capa 250g/m² e miolo 80 g/m², IMPRESSÃO: Capa colorida e miolo preto e branco, DIMENSÃO: Comprimento: 23cm, Largura: 16cm, ACABAMENTO: Laminação fosca, colado, shirink individual, NÚMERO DE PÁGINAS: 270, UNID. DE MEDIDA: Unitário

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti 4748	84030900	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2900	UNIDADE	R\$ 22,2700	29/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812706000792026	29/01/2026	1	Contratação de de contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local /serviços contínuos regional e, no caderno classificados ou em espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto Federal Farroupilhas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158127	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Alameda Santiago do Chile	97050685	2900

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2900	UNIDADE	R\$ 22,2000	29/01/2026	Sim

#### Id da Compra

15812706000792026

#### Comprado em

29/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de de contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local /serviços contínuos regional e, no caderno classificados ou em espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto Federal Farroupilhas

#### Esfera

Federal

#### UASG

158127

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

W&M PUBLICIDADE LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Alameda Santiago do Chile	97050685	2900

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 153.954,0000	28/01/2026	Não

#### Id da Compra

39302007001092026

#### Comprado em

28/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Prestação de serviços da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do DNIT/MT.

#### Esfera

Federal

#### UASG

393020

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	Rua Treze de Junho 1296	78020900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 97.449,0000	28/01/2026	Não

#### Id da Compra

98473307000012027

#### Comprado em

28/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais, extratos, editais, avisos, portarias, contratos, e outros documentos que produzem efeitos perante terceiros da Prefeitura de Juiz de Fora no Diário Oficial de Minas.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

984733

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

MG/Juiz de Fora

##### Logradouro

Avenida Brasil

##### CEP

36060010

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª - AL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 962,1700	22/01/2026	Não

#### Id da Compra

38928507000012026

#### Comprado em

22/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de Pessoa Jurídica Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado de Alagoas/DOE/AL para publicação do 1º Edital de Notificação CRESS/AL nº 001/2026

#### Esfera

Federal

#### UASG

389285

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS - CEPAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

AL/Maceió

##### Logradouro

Avenida Comendador Gustavo Paiva

##### CEP

57037532

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	20/01/2026	Não

#### Id da Compra

15888307000952026

#### Comprado em

20/01/2026

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Em favor da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, para o atendimento das despesas com serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158883

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL Em favor da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, para o atendimento das despesas com serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

ES/Guarapari

#### Logradouro

Avenida Otacilio Vieira Passos

#### CEP

29216790

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3800	UNIDADE	R\$ 14,4900	19/01/2026	Não

#### Id da Compra

92502407000022027

#### Comprado em

19/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Constitui objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

925024

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

ES/Cariacica

#### Logradouro

Rodovia Governador José Henrique Sette

#### CEP

29152500

#### Quantidade

3800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1,0000	19/01/2026	Não

#### Id da Compra

15813906002362026

#### Comprado em

19/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Publicação de Atos e Matérias Oficiais do IFFLuminense no Diário Oficial para o ano de 2026.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

IMPRESA NACIONAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Contratação de serviços de Publicação de Atos e Matérias Oficiais do IFFLUMINENSE no Diário Oficial da União para o ano de 2026.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Campos dos Goytacazes

#### Logradouro

Rua Coronel Walter Kramer

#### CEP

28080565

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 193,4400	18/01/2026	Não

#### Id da Compra

37305107000112026

#### Comprado em

18/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Publicação de "Retificação da Publicação da Portaria de Reconhecimento do Território Quilombola de Abobreiras"

#### Esfera

Federal

#### UASG

373051

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS - CEPAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AL/Maceió

#### Logradouro

Rua Livramento

#### CEP

57020030

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 1,5500	15/01/2026	Não

#### Id da Compra

44303306001692025

#### Comprado em

15/01/2026

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de entidade autorizada a intermediar, junto à Crossref, a obtenção de registro DOI (Digital Object Identifier) para os artigos científicos publicados pelo ICMBio e para as fichas de avaliação de espécies do sistema SALVE, bem como a disponibilização sistema de detecção de similaridade/plágio textual em artigos publicados nos periódicos eletrônicos do Instituto.

#### Esfera

Federal

#### UASG

443033

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Atribuição de DOI para as fichas de avaliação de espécies (SALVE)

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

EQSW 103/104 LOTE 1 MÓDULO 'B' COMPLEXO ADM.

#### CEP

70670350

#### Quantidade

2000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 11,0000	15/01/2026	Não

#### Id da Compra

44303306001692025

#### Comprado em

15/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de entidade autorizada a intermediar, junto à Crossref, a obtenção de registro DOI (Digital Object Identifier) para os artigos científicos publicados pelo ICMBio e para as fichas de avaliação de espécies do sistema SALVE, bem como a disponibilização sistema de detecção de similaridade/plágio textual em artigos publicados nos periódicos eletrônicos do Instituto.

#### Esfera

Federal

#### UASG

443033

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Atribuição de DOI para artigos científicos.

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

DF/Brasília

##### Logradouro

EQSW 103/104 LOTE 1 MÓDULO 'B' COMPLEXO ADM.

##### CEP

70670350

##### Quantidade

200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.250,0000	08/01/2026	Não

#### Id da Compra

9110106001082026

#### Comprado em

08/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

LIVRO FARMACOPEIA BRITANICA 2026

#### Esfera

Estadual

#### UASG

91101

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

REGULAFARMA PUBLICACOES TECNICAS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Guarulhos

##### Logradouro

Rua Endres 35

##### CEP

07043902

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 4,0000	07/01/2026	Não

#### Id da Compra

93036006000022026

#### Comprado em

07/01/2026

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Contratação de jornal diário de grande circulação, para realização de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

930360

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PR/Serranópolis do Iguaçu

#### Logradouro

Serranópolis Iguaçu

#### CEP

85885000

#### Quantidade

800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	29/12/2025	Não

#### Id da Compra

19403507001082025

#### Comprado em

29/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de publicação de matérias, compostas de memorial descritivo e mapa da área, no Diário Oficial dos Estados da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194035

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

S.C.S. QUADRA 09, TORRE B, ED. PARQUE CIDADE

#### CEP

70308200

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.735,6000	29/12/2025	Não

#### Id da Compra

19403507001072025

#### Comprado em

29/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de publicação de matérias, compostas de memorial descritivo e mapa da área, no Diário Oficial dos Estados da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194035

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

S.C.S. QUADRA 09, TORRE B, ED. PARQUE CIDADE

#### CEP

70308200

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 35.243,5000	29/12/2025	Não

#### Id da Compra

19403507001052025

#### Comprado em

29/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviços de publicação de matérias, compostas de memorial descritivo e mapa da área, no Diário Oficial dos Estados da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194035

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

S.C.S. QUADRA 09, TORRE B, ED. PARQUE CIDADE

#### CEP

70308200

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 252,0300	29/12/2025	Não

#### Id da Compra

37305107000192025

#### Comprado em

29/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de publicações oficiais em âmbito estadual, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para atender as necessidades da Divisão de Territórios Quilombolas

#### Esfera

Federal

#### UASG

373051

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS - CEPAL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AL/Maceió

#### Logradouro

Rua Livramento

#### CEP

57020030

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	28/12/2025	Não

#### Id da Compra

15403407003302025

#### Comprado em

28/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Pagamento da taxa referente ao artigo intitulado "Podcasts sobre cuidados domiciliares de recém-nascidos: construção, validação e avaliação".

#### Esfera

Federal

#### UASG

154034

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

#### Logradouro

Avenida Pasteur

#### CEP

22290240

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 27,4000	28/12/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

30212207000592025

28/12/2025

1

Contratação de numeração de ISBN - International Standard Book Number - número de padrão internacional com vistas a identificar numericamente as publicações da série Radar Tecnológico, produzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa (CGTP), garantindo a padronização, visibilidade e indexação internacional das publicações da Radar Tecnológico - RT.

#### Esfera

Federal

#### UASG

302122

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial ISBN - International Standard Book Number - número de padrão internacional com vistas a identificar numericamente as publicações da série Radar Tecnológico, produzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa (CGTP), garantindo a padronização, visibilidade e indexação internacional das publicações da Radar Tecnológico - RTPublicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

Quadra SCN Quadra 6 Blocos A, B e C

#### CEP

70716900

#### Quantidade

14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
44	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.180,0000	22/12/2025	Não

#### Id da Compra

19403507001042025

#### Comprado em

22/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

ontratação de serviços de publicação de matérias, compostas de memorial descritivo e mapa da área, no Diário Oficial dos Estados da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação.

#### Esfera

Federal

#### UASG

194035

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

DF/Brasília

##### Logradouro

S.C.S. QUADRA 09, TORRE B, ED. PARQUE CIDADE

##### CEP

70308200

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.056,0000	21/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

24010606003342025

21/12/2025

1

A publicação deste artigo justifica-se por cumprir a atribuição do instituto de gerar pesquisa e tecnologias de ponta com benefícios para o país. O estudo explora o uso de tecnologia de sensoriamento remoto, baseada em sensor do tipo Light Detection and Ranging (LIDAR), última geração de sensores ópticos aplicáveis a gestão florestal. A metodologia demonstrada o artigo tem aplicação direta para as estimativas de emissões de gases de efeito estufa, dando suporte para o Inventário Nacional de Emis

#### Esfera

Federal

#### UASG

240106

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

Elsevier B.V.

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação do artigo científico "Fire in a Central Amazon wet forest: lingering top canopy loss and initial understory regrowth".

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São José dos Campos

#### Logradouro

AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1758 - JD. GRANJA

#### CEP

12227010

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
46	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59.348,6000	18/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

19403507001032025

18/12/2025

1

Contratação de serviços de publicação de matérias, compostas de memorial descritivo e mapa da área, no Diário Oficial dos Estados da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, em conformidade com o Decreto 1.775, de 8 de janeiro de 1996, Processo SEI nº 08620.011718/2025-01, Edital de Chamamento Público nº 99/2025

#### Esfera

Federal

#### UASG

194035

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

DF/Brasília

#### Logradouro

S.C.S. QUADRA 09, TORRE B, ED. PARQUE CIDADE

#### CEP

70308200

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.000,0000	18/12/2025	Não

#### Id da Compra

93039106000592025

#### Comprado em

18/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

#### Esfera

Estadual

#### UASG

930391

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação livro / matéria - periódica / oficial Publicação livro / matéria - periódica / oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Santo André

#### Logradouro

Avenida Ramiro Colleoni

#### CEP

09040160

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	16/12/2025	Não

#### Id da Compra

25001607000082025

#### Comprado em

16/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de publicações.

#### Esfera

Federal

#### UASG

250016

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL PUBLICAÇÃO LIVRO / MATÉRIA - PERIÓDICA / OFICIAL

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

BA/Salvador

#### Logradouro

Avenida Jequitaia s/n

#### CEP

40015902

#### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.507,6500	15/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

24010606003282025

15/12/2025

1

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA).  
Publicação do artigo científico "Super Bolide Explosion in the Upper Atmosphere and Possible Implications for Very Low Earth Orbit Satellites: A Case Study on May 25, 2023"

#### Esfera

Federal

#### UASG

240106

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

Frontiers Media SA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São José dos Campos

#### Logradouro

Avenida Astronautas

#### CEP

12227010

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 700,0000	15/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

39302107001032025

15/12/2025

1

Contratação de serviços de publicidade legal, em jornais e revista, visando atender a legislação vigente sobre publicidade e transparência, para atender as unidades do DNIT / RN, exclusivamente, pela a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

#### Esfera

Federal

#### UASG

393021

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial. Contratação de serviços de publicidade legal, em jornais e revista, visando atender a legislação vigente sobre publicidade e transparência, para atender as unidades do DNIT / RN, exclusivamente, pela a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RN/Natal

#### Logradouro

Avenida Nevaldo Rocha

#### CEP

59056045

#### Quantidade

120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP - Fornecedor	355		R\$ 26,0000	20/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

18.876.112/0001-76

#### Endereço Eletrônico

[www.gibborbrasil.com.br](http://www.gibborbrasil.com.br)

#### Data da Cotação

20/03/2026

#### Hora da Cotação

13:39

#### Validade da Cotação

20/05/2026

#### Contato

(19) 3242-4505 e 3213-3037 - alexandre@gibborbrasil.com.br

#### Informações Adicionais

O valor refere-se a aquisição de 355 cm/col de publicação

#### Anexos

Orçamento Gibbor.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	CNB - CENTRAL DE NOTÍCIAS BRASILEIRAS - Fornecedor	355		R\$ 25,2000	25/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

06.076.039/0001-79

#### Endereço Eletrônico

[portalcorreio.com.br](http://portalcorreio.com.br)

#### Data da Cotação

25/03/2026

#### Hora da Cotação Validade da Cotação

13:47 25/06/2026

#### Contato

(83) 3216-5136 - comercial@sistemacorreio.com.br

#### Informações Adicionais

Aquisição para publicação de 355 cm/col

#### Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - Fornecedor	355		R\$ 912,8000	19/03/2026	Não

#### Identificação do Fornecedor

09.168.704/0001-42

#### Endereço Eletrônico

[publicidadelegal.ebc.com.br](http://publicidadelegal.ebc.com.br)

#### Data da Cotação

19/03/2026

#### Hora da Cotação

13:54

#### Validade da Cotação

30/04/2026

#### Contato

(61) 3799-5629 / 5630 / 5616

#### Informações Adicionais


Aquisição para publicação de 355 cm/col

#### Anexos

-

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado de pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133 /21, sendo utilizado para fins de determinação do valor estimado da contratação, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 17/03/2026 a 08/04/2026, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a média de preços.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65 /2021 – SEGES/ME:

[X] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[ ] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[ ] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[ ] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

#### 4. FORMALIZAÇÃO

a. Na presente pesquisa foram enviados solicitações de orçamentos as seguintes empresas:

- JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA - CNPJ: 06.076.039/0001-79;

- GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76;

- JORNAL A UNIÃO - CNPJ: 09.366.790/0001-06, e


- EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42.

b. Das empresas contatadas não obteve-se proposta:

- JORNAL A UNIÃO - CNPJ: 09.366.790/0001-06.

5. Foram desconsiderados dos preços coletados, utilizando-se o parâmetro I e IV do Art 5º da IN 65/2021-SEGES, os valores excessivamente acima ou abaixo do valor médio considerado para a quantidade cotada.

6. O valor considerado para a composição do preço estimado esta de acordo com os preços praticados no mercado.

Documento assinado digitalmente  
 RICARDO BARBOSA MENA  
Data: 08/04/2026 14:24:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO BARBOSA MENA - Cap PTTC

Resp Precificação

---

Relatório emitido em 08/04/2026 14:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 61-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.002469/2026-19

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

V. Sa.

**ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**

Titular GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICIDADE DE EDITAIS

Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 Edifício Easy Office – Vila Itapura

CEP 13010-211 - Campinas-SP

Assunto: **Solicitação de orçamento**

1. Solicito a V. Sa. a possibilidade de encaminhar orçamento para o item descrito no nº 2, o qual tem por finalidade compor pesquisa de preço para definição de preço estimado em processo de contratação da prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba.

2. Item a ser orçado:

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado da paraíba, de avisos, termos, comunicados e o u t r o s documentos exigidos em lei.	335	Cm/col		

3. Solicito a gentileza de responder a este ofício, se possível, até 2 de abril de 2025, em documento endereçado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio eletrônico [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), A/C Cap Barbosa, identificando o responsável pela emissão, e constando a data e e dados de identificação da empresa (nome, cnpj, endereço, contato).

**RICARDO BARBOSA MENA - Capitão**  
Pregoeiro do HGuJP

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RICARDO BARBOSA MENA**, em 17/03/2026, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**yJPG-S9NB-kAxN-CBRT**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 63-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.002472/2026-24

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÕES**

Jornal A UNIÃO  
Av. Chesf - Distrito Industrial, 451.  
CEP 58082-010 - João Pessoa-PB

Assunto: **Solicitação de orçamento**

1. Solicito a V. Sa. a possibilidade de encaminhar orçamento para o item descrito no nº 2, o qual tem por finalidade compor pesquisa de preço para definição de preço estimado em processo de contratação da prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba.

2. Item a ser orçado:

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado da paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.	335	Cm/col		

3. Solicito a gentileza de responder a este ofício, se possível, até 2 de abril de 2025, em documento endereçado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio eletrônico [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), A/C Cap Barbosa, identificando o responsável pela emissão, e constando a data e e dados de identificação da empresa (nome, cnpj, endereço, contato).

**RICARDO BARBOSA MENA - Capitão**

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RICARDO BARBOSA MENA**, em 17/03/2026, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**N5j+-SgvH-fiPv-GnVu**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 62-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.002470/2026-35

João Pessoa, PB, 17 de março de 2026.

**JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA**

Avenida Dom Pedro II, 623 - Centro  
CEP 58013-420 - João Pessoa -PB

Assunto: **Solicitação de orçamento**

1. Solicito a V. Sa. a possibilidade de encaminhar orçamento para o item descrito no nº 2, o qual tem por finalidade compor pesquisa de preço para definição de preço estimado em processo de contratação da prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba.

2. Item a ser orçado:

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado da Paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.	335	Cm/col		

3. Solicito a gentileza de responder a este ofício, se possível, até 2 de abril de 2025, em documento endereçado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio eletrônico [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), A/C Cap Barbosa, identificando o responsável pela emissão, e constando a data e e dados de identificação da empresa (nome, cnpj, endereço, contato).

**RICARDO BARBOSA MENA - Capitão**  
Pregoeiro do HGuJP

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RICARDO BARBOSA MENA**, em 17/03/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**VDMB-V68j-XBAV-jzBH**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 66-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.002525/2026-15

João Pessoa, PB, 18 de março de 2026.

**EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES**

SCS - Quadra 08 - Bloco B 50/60 - 1º Subsolo-Edifício Venâncio Shopping  
CEP 70333-900 - Brasília-DF

Assunto: **Solicitação de orçamento**

1. Solicito a V. Sa. a possibilidade de encaminhar orçamento para o item descrito no nº 2, o qual tem por finalidade compor pesquisa de preço para definição de preço estimado em processo de contratação da prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba.

2. Item a ser orçado:

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado da paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.	335	Cm/col		

3. Solicito a gentileza de responder a este ofício, se possível, até 2 de abril de 2025, em documento endereçado ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio eletrônico [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), A/C Cap Barbosa, identificando o responsável pela emissão, e constando a data e e dados de identificação da empresa (nome, cnpj, endereço, contato).

**RICARDO BARBOSA MENA - Capitão**  
Pregoeiro do HGuJP

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RICARDO BARBOSA MENA**, em 18/03/2026, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**OsN7-aXhk-qu17-2qik**



**EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo  
Asa Sul - CEP 70333-900  
Brasília/DF  
CNPJ: 09.168.704/0001-42

Nº Planilha:

**0025/2026**

Data Emissão:

19/03/2026

## Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: <b>EBC - ORÇAMENTO</b>	CNPJ: 09.168.704/0001-42
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	Inscrição Estadual:

Título da publicação: **ORÇAMENTO PARA FINS CONTRATUAIS\_\_Hospital de Guarnição de João Pessoa**

Fornecedor: <b>EBC Serviços</b>	Tipo de campanha: <b>LEGAL</b>
Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 912,80</b>	Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 0,00</b>
Mídia valor total: <b>R\$ 912,80</b>	

### MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
<b>PO004826/2026</b>	Site Correio da Paraíba (PB)	João Pessoa - PB	23/03/2026	60,00	2 x 7	Ind.Reg.	R\$ 912,80	1.000	Editor	912,80

### MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

#### Observações, justificativas e esclarecimentos:

\*\* CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

**ATENÇÃO: 1. As informações dos veículos - valores, descontos negociados e classificação (abrangência) estão disponíveis no MidiaCad (sistema alimentado pelo Núcleo de Mídia da SECOM/PR e utilizado pela EBC como banco de dados). 2. As negociações são realizadas entre os veículos e o Núcleo de Mídia da SECOM/PR. Valores sujeitos a alteração a qualquer tempo. 3. Cálculos feitos com base em publicação de licitações para páginas de noticiário (indeterminadas) e para caderno de classificados em dias úteis. 4. Os valores alteram de acordo com o tamanho do texto enviado para a publicação.**

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Brasília - DF	Cliente EBC Fone: (61) 3799-5441	Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

**DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616**

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Estudo Técnico Preliminar 21/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.001928/2026-39

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação para o Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), em atendimento ao previsto no § 1º Art. 54, da Lei 14.133/2021.

A legislação pertinente, em especial a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), estabelece a **necessidade de divulgação dos extratos de editais de licitação em veículos de comunicação de grande alcance**, como jornais de grande circulação, como condição essencial para a validade e eficácia dos referidos processos.

A publicidade dos extratos de editais de licitação em jornais de grande circulação tem como objetivos primordiais:

- **Garantir a ampla divulgação dos certames:** Assegurar que um número significativo de potenciais interessados tome conhecimento da abertura de processos licitatórios para aquisição de bens, serviços e obras necessários ao funcionamento do HGuJP.
- **Promover a competitividade:** Ao tornar os editais acessíveis a um público vasto, aumenta-se a possibilidade de participação de um maior número de licitantes, fomentando a concorrência e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração.
- **Assegurar a transparência dos atos:** A divulgação em jornais de grande circulação confere transparência aos processos licitatórios, permitindo o acompanhamento e o controle social por parte dos cidadãos e dos órgãos de fiscalização.
- **Cumprir a exigência legal:** Atender à determinação legal de publicação em veículos de comunicação de grande circulação, evitando questionamentos jurídicos e garantindo a regularidade dos procedimentos licitatórios.

A não observância da obrigatoriedade de publicação dos extratos de editais de licitação em jornais de grande circulação pode acarretar em:

- **Irregularidade dos processos licitatórios:** A ausência de publicação em veículo adequado pode viciar o procedimento, tornando-o passível de questionamento e anulação.
- **Restrição da competitividade:** A divulgação inadequada limita o conhecimento dos certames por potenciais licitantes, restringindo a participação e prejudicando a obtenção de melhores propostas.
- **Descumprimento da legislação:** O não atendimento à exigência legal de publicação configura uma infração administrativa, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei.
- **Prejuízo à transparência:** A falta de publicidade adequada compromete a transparência dos atos da administração pública, dificultando o controle social e a fiscalização dos gastos públicos.

Portanto, a contratação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação para o Hospital de Guarnição de João Pessoa é **estritamente necessária para o cumprimento de uma obrigação legal**, essencial para garantir a regularidade, a transparência e a competitividade dos processos licitatórios do hospital, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	Vinicius Barros Pimentel da Silva - 2º Tenente

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos para o atendimento da necessidade do Órgão os seguintes:

- a) A empresa não deverá fixar um jornal específico na proposta, pois poderá ser solicitada a publicação em mais de um jornal;

- b) O serviço será prestado conforme demanda da contratante, em quantidades variáveis e a depender da necessidade;
- c) A medição do serviço será mensal, conforme unidade definida neste termo, qual seja: cm /col (centímetros por coluna);
- d) Para efeito de aceite da proposta, será considerado como jornal diário de grande circulação, no Estado da Paraíba, aquele que tiver circulação, no mínimo, de segunda a sexta-feira;
- e) As publicações objeto da contratação poderão incluir, dentre outros: editais, resultados de licitações, resultados de seleções, comunicados, avisos e outras formas de mensagem oficial que demandem publicação em jornal, não podendo a contratada rejeitar serviços, no todo ou em parte, em razão do tamanho do texto ou denominação;
- f) O fornecimento dos serviços se dará mediante publicação em 1 (um) ou mais jornais diários, em mídia física e/ou digital;
- g) Possibilidade de fornecimento do serviço conforme demanda do requisitante, em quantidades variáveis, de acordo necessidade e disponibilidade orçamentária do H Gu JP, durante o período de vigência da nota de empenho e/ou contrato, sem obrigatoriedade de quantidade ou frequência mínima (serviço por demanda);
- h) Possibilidade de fornecimento do serviço mediante publicação em um ou mais jornais diários de grande circulação, a depender da necessidade da contratante (UASG 160139). Assim sendo, a empresa não deverá fixar um único jornal na proposta, pois poderá ser solicitado a publicação em diferentes jornais/mídias, podendo, inclusive, se dar mediante jornal físico ou digital;
- i) Possibilidade de recebimento da redação (texto/conteúdo) da matéria a ser publicada pela contratada mediante e-mail ou sistema próprio para tal, esse último (sistema) a cargo da empresa contratada, caso se opte por esse modo. No caso de remessa de documentos por email, deverá haver confirmação da contratada do recebimento e prestação de informações relativas à possível data de publicação;
- j) A publicação objeto da contratação deverá ser realizada no caderno de classificados, página de editais ou outra denominação dada pelo Jornal, desde que de ampla visibilidade e circulação/tiragem. Tal publicação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, desde que atendido o prazo de solicitação da matéria enviada pela H Gu JP;
- k) A publicação em um ou mais jornais grande circulação, quando solicitada, não poderá ser feita com distinção de valor do serviço, sendo mantido, portanto, o preço unitário contratado, conforme unidade de medida prevista no Termo de Referência;
- l) Os Jornais deverão ter circulação diária, com abrangência no mínimo no Estado da Paraíba, podendo a mídia ser física e/ou digital. Para ser considerado jornal de circulação diária, deverão estar em conformidade com o previsto nas "Regras Básicas para se considerar um jornal de grande circulação no Brasil", Edição Janeiro de 2025, da Associação Nacional de Jornais.

4.2. O execução do objeto tem previsão de início em 05 dias após a emissão da Nota de Empenho, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

#### **Sustentabilidade**

4.3. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram identificadas recomendações específicas ao objeto da presente contratação.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.4. Não é o caso para a presente contratação.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.5. Não é o caso para a presente contratação.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Não é o caso para a presente contratação.

#### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo valor da Contratação.

#### **Vistoria**

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Margem de Preferência**

4.10. O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência previstas no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI n.º 1, de 2 de julho de 2024.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. **Necessidade:** contratação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação

5.2. **Solução 1:** contratação do serviço por meio de pregão eletrônico

5.2.1. Vantagens: Permite ampla participação de fornecedores, o que pode gerar preços mais competitivos.

5.2.2. Desvantagens: Demanda tempo para a elaboração do edital, publicação, análise das propostas e adjudicação. Maior custo processual.

5.3. **Solução 2:** contratação do serviço por meio de adesão a pregão como UG não participante

5.3.1. Vantagens: Aproveitamento das condições de preços e prazos já negociados por outra UG, o que pode gerar economia e agilidade.

5.3.2. Desvantagens: Depende da existência de um pregão com objeto similar às necessidades da UG, o que pode não ser a realidade no momento. Além disso, a UG fica limitada às condições estabelecidas no pregão ao qual adere.

5.4. **Solução 3:** contratação do serviço por meio de participação em Intenção de Registro de Preços de outra UG

5.4.1. Vantagens: Possibilidade de obter preços vantajosos e agilidade na aquisição.

5.4.2. Desvantagens: A UG fica limitada às condições e aos itens previamente registrados na IRP, o que pode não atender completamente às suas necessidades. Além disso, depende da existência de uma IRP vigente e adequada.

5.5. **Solução 4:** contratação do serviço pelo órgão utilizando-se da contratação direta por meio de dispensa de licitação.

5.5.1. Vantagens: Agilidade no processo de aquisição, essencial para a rápida substituição dos itens que não mais funcionam, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes.

5.5.2. Desvantagens: A dispensa de licitação precisa estar enquadrada nas hipóteses legais, sob pena de questionamentos por parte dos órgãos de controle.

5.6. **Conclusão:**

5.6.1. Diante do exposto, e considerando que a despesa em questão se enquadra no previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei n 14.133/21, a dispensa de licitação se mostra como a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação. As demais modalidades, embora possam ser utilizadas em outros contextos, apresentam desvantagens como a demora na tramitação, maior custo e a dependência de processos licitatórios de outras UGs.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviços continuados de publicidade em jornais de grande circulação, mídia digital, a ser realizada por meio contratação direta por dispensa de licitação, por enquadrar-se no Inciso II, Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, utilizando o modo de disputa o menor preço do item.

6.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, em função da contratação ser de pequeno valor e com especificidade comum.*

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas foram obtidas por meio do cálculo abaixo delineado:

<b>Formato de cada publicação</b>	2 x 8 cm/col	
<b>Dimensão de cada publicação</b> (A)	16 cm/col	
<b>Quantidade de pregões publicados por ano</b>	2023	19
	2024	17
	2025	27

	<b>Média</b>	21
<b>Margem de segurança (+ 20%, arredondado para cima)</b>		
<b>(B)</b>		=22 x 1,2 = 26,4 22
<b>Quantidade estimada (cm/col)</b>		
<b>(A) x (B)</b>		352

## 7.2 Quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.	16152	cm/col	352	28,12	9.898,24
<b>Total</b>						9.898,24

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 9.898,24

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.898,24 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela constante do item 6.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme alínea "b", Inciso V do Art. 40; e Inciso II do Art. 47, ambos da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. No caso da presente contratação, em virtude de se tratar de item único, não é possível o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024 2027 do HGuJP.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 2/05/2026;

III) Id do item no PCA: 31;

IV) Classe/Grupo: 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-38/2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação para divulgação dos extratos de editais de licitação do Hospital de Guarnição de João Pessoa proporcionará os seguintes benefícios:

- **Garantia da Legalidade e Regularidade dos Processos Licitatórios:** O cumprimento da exigência legal de publicação em jornais de grande circulação assegurará a validade jurídica dos procedimentos licitatórios, evitando questionamentos e potenciais anulações dos atos administrativos.
- **Ampliação da Transparência na Gestão Pública:** A divulgação dos extratos de editais em veículos de comunicação de grande alcance aumentará a transparência dos atos da administração do HGuJP, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem os processos de aquisição de bens e serviços.
- **Fomento à Competitividade entre os Licitantes:** A ampla divulgação dos certames atrairá um maior número de potenciais fornecedores, intensificando a concorrência e, conseqüentemente, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente para o hospital.
- **Otimização do Processo de Contratação:** Ao garantir a publicidade adequada, o HGuJP cumprirá uma etapa crucial do processo licitatório de forma eficiente, contribuindo para a agilidade e a efetividade das contratações públicas.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A demonstração de compromisso com a transparência e a legalidade nos processos de contratação fortalecerá a credibilidade e a imagem do Hospital de Guarnição de João Pessoa perante a sociedade e os órgãos de controle.
- **Mitigação de Riscos Jurídicos e Administrativos:** Ao cumprir rigorosamente as exigências legais de publicidade, o HGuJP reduzirá significativamente os riscos de responsabilização administrativa e judicial decorrentes de falhas ou omissões na divulgação dos atos licitatórios.
- **Melhor Custo-Benefício nas Aquisições:** A maior competitividade resultante da ampla divulgação dos editais tenderá a gerar melhores condições de preço e qualidade nas propostas apresentadas, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Facilitação do Acesso à Informação para os Interessados:** A publicação em jornais de grande circulação, veículos de fácil acesso à população e às empresas, facilitará o conhecimento dos editais por potenciais licitantes, democratizando as oportunidades de participação nos processos de contratação do HGuJP.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram providências a serem adotadas para fins de execução do objeto da presente contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender a norma legal e o interesse público envolvido, estar o valor estimado de acordo com os preços praticados no mercado sendo verificada e ajustadas as quantidades solicitadas no DFD a necessidade do órgão.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 11:12:10.*

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 22/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em  
22/2026 160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA LAURIANO PEREIRA DA ROSA 13/04/2026 10:24 (v 0.5)  
Status  
ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64590.001928/2026-39

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64590.001928/2026-39)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3]
1	Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.	16152	Und de Cm/Col	352	28,12	9.898,24

## Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a execução ser em função da necessidade do órgão;

### **Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024 2027 do HGuJP.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 2/05/2026;
- III) Id do item no PCA: 31;
- IV) Classe/Grupo: 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; e
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-38/2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Contratação de serviços continuados de publicidade em jornais de grande circulação, mídia digital, a ser realizada por meio contratação direta por dispensa de licitação, por enquadrar-se no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21, utilizando o modo de disputa o menor preço do item.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram identificadas recomendações específicas ao objeto da presente contratação

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não é o caso para a presente contratação.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

### **Subcontratação**

4.4. É permitida a subcontratação, intermediação do objeto.

4.4.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

#### **Garantia da contratação**

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da contratação ser de pequeno valor e com especificidade comum.*

#### **Vistoria**

4.6. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

#### **Margem de Preferência**

4.7 O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência previstas no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024.

4.8. São requisitos para o atendimento da necessidade do Órgão os seguintes:

- a) A empresa não deverá fixar um jornal específico na proposta, pois poderá ser solicitada a publicação em mais de um jornal;
- b) O serviço será prestado conforme demanda da contratante, em quantidades variáveis e a depender da necessidade;
- c) A medição do serviço será mensal, conforme unidade definida neste termo, qual seja: cm /col (centímetros por coluna);
- d) Para efeito de aceite da proposta, será considerado como jornal diário de grande circulação, no Estado da Paraíba, aquele que tiver circulação, no mínimo, de segunda a sexta-feira;
- e) As publicações objeto da contratação poderão incluir, dentre outros: editais, resultados de licitações, resultados de seleções, comunicados, avisos e outras formas de mensagem oficial que demandem publicação em jornal, não podendo a contratada rejeitar serviços, no todo ou em parte, em razão do tamanho do texto ou denominação;
- f) O fornecimento dos serviços se dará mediante publicação em 1 (um) ou mais jornais diários, em mídia física e/ou digital;
- g) Possibilidade de fornecimento do serviço conforme demanda do requisitante, em quantidades variáveis, de acordo necessidade e disponibilidade orçamentária do H Gu JP, durante o período de vigência da nota de empenho e/ou contrato, sem obrigatoriedade de quantidade ou frequência mínima (serviço por demanda);
- h) Possibilidade de fornecimento do serviço mediante publicação em um ou mais jornais diários de grande circulação, a depender da necessidade da contratante (UASG 160139). Assim sendo, a empresa não deverá fixar um único jornal na proposta, pois poderá ser solicitado a publicação em diferentes jornais/mídias, podendo, inclusive, se dar mediante jornal físico ou digital;
- i) Possibilidade de recebimento da redação (texto/conteúdo) da matéria a ser publicada pela contratada mediante e-mail ou sistema próprio para tal, esse último (sistema) a cargo da empresa contratada, caso se opte por esse modo. No caso de remessa de documentos por email, deverá haver confirmação da contratada do recebimento e prestação de informações relativas à possível data de publicação;
- j) A publicação objeto da contratação deverá ser realizada no caderno de classificados, página de editais ou outra denominação dada pelo Jornal, desde que de ampla visibilidade e circulação/tiragem. Tal publicação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, desde que atendido o prazo de solicitação da matéria enviada pela H Gu JP;
- k) A publicação em um ou mais jornais grande circulação, quando solicitada, não poderá ser feita com distinção de valor do serviço, sendo mantido, portanto, o preço unitário contratado, conforme unidade de medida prevista no Termo de Referência;
- l) Os Jornais deverão ter circulação diária, com abrangência no mínimo no Estado da Paraíba, podendo a mídia ser física e/ou digital. Para ser considerado jornal de circulação diária, deverão estar em conformidade com o previsto nas "Regras Básicas para se considerar um jornal de grande circulação no Brasil", Edição Janeiro de 2025, da Associação Nacional de Jornais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução[A2]

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias *da emissão da Nota de Empenho, por demanda da Contratante.*

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os serviços serão solicitados, pela contratante, mediante uso de e-mail ou sistema específico (esse último a cargo da contratada, caso opte por tal), com remessa do arquivo de texto a ser publicado;

5.1.2.2. A contratada deverá indicar expressamente o recebimento do texto, por e-mail ou mensagem no sistema citado, inclusive com confirmação da previsão de publicação;

5.1.2.3 O comprovante (página, tela, digitalização, link etc.) da efetiva publicação do texto deverá ser remetido pela contratada à contratante, no dia em que ocorrer a publicação ou, no caso de publicação em fim de semana /feriado, no dia útil seguinte ao da publicação;

5.1.2.4 Na hipótese da contratante não indicar jornal para fins de publicação, a contratada deverá optar sempre por aquele que tiver a maior capilaridade/abrangência/visibilidade, em termos de alcance de locais e pessoas.

5.1.2.5 Casos omissos e eventuais falhas de comunicação serão analisadas no caso concreto, com possibilidade de defesa prévia da contratada, na hipótese de aparente culpa na indisponibilidade do serviço.

5.1.2.6 A contratação do serviço será parcelada, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do H Gu JP, durante o período de vigência da nota de empenho e/ou contrato.

5.1.2.7 A redação (texto) da matéria a ser publicada pela contratada será enviada por e-mail (através da SALC /H Gu JP), no qual constará a quantidade de vezes e/ou dias em que a publicação deverá ocorrer.

5.1.2.8 A redação (texto) da matéria será encaminhada pela SALC/H Gu JP com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data em que deve ser realizada a publicação.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de publicação serão prestados no local, região do Hospital de Guarnição de João Pessoa, sito João Pessoa/PB - CEP 58030-002;

5.3. As publicações deverão ser realizadas no(s) dia(s) indicados no documento descrito no nº 5.1.2.7.

### Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas constantes do item 5.1.2.:

### Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais e ferramentas necessários a perfeita execução dos serviços.*

5.5. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Preposto**

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período da contratação*.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.18.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.18.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.18.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o o disposto nesta seção.*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Forma e prazo de pagamento**

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

### **Antecipação de pagamento**

7.36. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total.*

### **Reajuste**

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado data do orçamento estimado, em 08 /04/2026.

7.38. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.39. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.40. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.41. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

## Cessão de Crédito

7.42. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.41.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado. 7.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021(em virtude de o valor total da contratação enquadra-se dentro do limite legal)

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Qualificação Técnica**

9.23. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1 *contrato(s) ou notas fiscais que comprove(m) a execução / experiência mínima de 3 (três) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.24.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.25. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.26. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.27. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.32.6.1. ata de fundação;
  - 9.32.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - 9.32.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - 9.32.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - 9.32.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - 9.32.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
  - 9.32.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 9.898,24 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.***

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I. Gestão/unidade: 00001/167139;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 215842;
- IV. Elemento de despesa: 339039; e
- V. Plano interno: D8SAFUNPUBL.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*João Pessoa -PB, data conforme assinatura eletrônica.*

## 13. ANEXO I

### ANEXO I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa n° 84, de 17 de maio de 2024[A2] )

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei n° 14.133/2021;

1.3.2.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; [A14]

4.1.21. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 10:24:08.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 12/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	13/04/2026 10:07
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de publicação em jornais de grande circulação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1
<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a contratação do serviço.					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.					
3	Exposição dos usuários a elevado risco biológico.					
4	Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Monitoramento da disponibilidade orçamentária da administração.			<b>Responsável:</b> DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS		
P-02	Monitoramento da disponibilidade orçamentária da administração para realocação de recursos.			<b>Responsável:</b> DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Propor remanejamento de recursos			<b>Responsável:</b> DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS		
C-02	Propor cortes de gastos			<b>Responsável:</b> LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação incompleta dos serviços a serem contratados.	Falta de verificação ou verificação incompleta da necessidade atual do hospital, em especial de serem alguma necessidade específica para atendimento de demanda(s) singular(es)	Planejamento	Administração	Médio	1
<b>Impactos</b>						
1	Os serviços não atenderão as necessidades do hospital					
2	O serviço não alcançará os padrões de qualidade necessários para manter o serviço operando com segurança					
3	Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Descrever os itens do termo de referência de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades do hospital			<b>Responsável:</b> LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual			<b>Responsável:</b> LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
C-02	Estudar a realização de novo processo licitatório para contratação de serviço complementar adequado			<b>Responsável:</b> LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa qualidade na execução dos serviços	Problemas da empresa que levem a atrasos no cumprimento do objeto, ou cumprimento do objeto em desacordo com o previsto.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.					
2	Exposição dos usuários a elevado risco biológico.					

**Ações Preventivas**

P-01 Elaborar termo de referência e ETP consistentes, discriminando todas os requisitos da contratação, normas a serem observadas, bem como critérios de fiscalização e controle contratuais. Prever sanções administrativas rígidas e com critérios claros para aplicação. Elaborar termo de referência com critérios claros de acompanhamento e monitoramento da qualidade dos serviços. **Responsável:** LAURIANO PEREIRA DA ROSA

**Ações de Contingência**

C-01 Proceder à fiscalização e gestão contratual permanentemente, adotando todas as medidas de controle de execução e de aplicação de sanções previstas no contrato e demais documentos relacionados (como o termo de referência). **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Ineficiência na adequação de pendências, risco a boa qualidade do serviço prestado, risco a segurança dos trabalhadores e usuários.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante mantendo salvos registros de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres dos setores e empresas, ofícios e demais meios de contato. Além disso, fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

**Ações de Contingência**

C-01 Identificação imediata da falha de comunicação e implantação assertiva, com brevidade, de meio de contato oficial, funcional, estável e seguro. **Responsável:** RICARDO BARBOSA MENA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atendem plenamente o objetivo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

2 Risco aos profissionais e usuários do serviço.

**Ações Preventivas**

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta **Responsável:** EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

P-02 Análise dos requisitos de habilitação, em função do especificado no TR e edital **Responsável:** EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

**Ações de Contingência**

C-01 Cancelar proposta **Responsável:** EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

**Impactos**

1 Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais. Risco a saúde de funcionários e usuários do serviço.

**Ações Preventivas**

P-01 Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do serviço. **Responsável:** LAURIANO PEREIRA DA ROSA

**Ações de Contingência**

C-01 Abertura de Processo Administrativo para sancionar o fornecedor, conforme cláusulas editalícias. **Responsável:** ALEXSSANDRO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Empresa não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não contratação do serviço com a empresa

**Ações Preventivas**

P-01 Solicitar negociação do valor, por meio do chat; prorrogar prazo de envio. **Responsável:** EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

**Ações de Contingência**

C-01 Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. **Responsável:** EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 12:42:49.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 75-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 15 de abril de 2026.

**Assunto:** autorização para contratação

Autorizo a contratação de serviços de publicidade por mídia digital em jornais de grande circulação, atendendo ao previsto no § 1º Art. 54, da Lei 14.133/2021, em proveito das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme constante no DFD e dos documentos de planejamento juntados ao processo, utilizando da contratação direta por dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, Art 75 da Lei . 14.133 de 1º de abril de 2021,

**ALEXSSANDRO DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 15/04/2026, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: nRiE-yvV6-K5PL-ft+v**